

CODEVASF

De 7ª/SL - 10/11/2017

A 7ª/AJ

Solicitamos dessa 7ª/AJ parecer jurídico acerca da Aceitação da proposta da empresa JH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.699.819/0001-69, Processo 59570.000713/2017-16, uma vez que ela apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 26, 27, 38 e 47, no entanto os itens 1, 2, 3, 4, 10, 11 e 12 necessita de Assistência Técnica no estado conforme descrito no subitem 2.5 do Edital.

2.5. O (s) FABRICANTE (s) dos bens fornecidos, na data da abertura das propostas (início da sessão pública) do pregão, deverá(ão) ter empresa autorizada para prestar assistência técnica no Estado onde serão entregues os itens, sob pena de desclassificação da proposta. Para tal comprovação, deverá ser exigida no momento da aceitação da proposta, documentação comprobatória. Esta exigência aplica-se somente para os itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 36 e 37 da Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Máximos, Anexo II deste Edital, que faz parte integrante do mesmo.


A empresa apresentou uma declaração assinada pelo coordenador Comercial da VALTRA dizendo que a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO LTDA, presta Assistência Técnica aos produtos ofertados. A Equipe de Apoio fez uma diligência pelo e-mail a empresa VALTRA, que respondeu dizendo que a Assistência Técnica mais próxima fica em Fortaleza/CE, (conforme documento anexo).
Vejam os que diz o subitem 28.7 do Edital:

28.7. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante que:

(...)

b. Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso; (grifo nosso)

Diante do exposto, peço um assessoramento da 7ª/AJ de como proceder com a empresa JH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, quanto aos outros itens que ela apresentou a melhor proposta ou deverá ser penalizada em todos os itens, já que tudo faz parte de um processo licitatório.


Edilmene Silva Lopes
Pregoeira - Det. 14/2017



Resposta de e-mail

Veja a resposta que a Veitra enviou para você:

Mensagem não encontrada, por favor revise a URL informada.

Concessionária Indicada:
Nome: A. MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 4885 - Aerolândia
Cep: 60860.000
Bairro:
Cidade/Estado: Fortaleza - CE
Fone 1:
Fone 2:
Fax:
Email:



© 2011 ROCO All Rights Reserved



PARECER 7ª AJ	130/2017 – JCSC
PROCESSO	59570.000713/2017-16
INTERESSADO	Pregoeira de licitação
ASSUNTO	Documentação de licitante
DATA	14/11/2017

EMENTA: LICITAÇÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – NECESSIDADE DE AUTORIZADA NO ESTADO DO PIAUÍ – UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA – CRIME LICITATÓRIO: INABILITAÇÃO DA LICITANTE E COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do setor competente, no sentido de que este órgão de assessoramento jurídico examine os autos do processo, em epígrafe, e exare parecer conclusivo acerca da documentação apresentada por empresa participante do certame, em decorrência da possível ilegalidade contida na mesma.
2. O presente processo administrativo refere-se à licitação, na modalidade de pregão eletrônico, para sistema de registro de preços (SRP), objetivando a aquisição de 10 (dez) tratores agrícolas 105 CV, 05 (cinco) tratores agrícolas 105 CV com plaina dianteira e concha, 5 (cinco) Carretas Tanques em ferro capac. 6000 lts, 15 (quinze) Grades aradoras de controle remoto com 18 discos 26", 20 (vinte) Tratores Agrícolas de pneus 75 CV 4x4, 10 (dez) Tratores Agrícola de pneus 75 CV 4x4 com plaina e concha, 30 (trinta) Grades aradoras de controle remoto com 14 discos 26", 05 (cinco) Raspadeira agrícolas capac. 1,50 m³, 15 (quinze) Batedeira de cereais com bica de saída, 10(dez) Plantadeira de 4 linhas Convencional, 45(vinte e cinco) carretas agrícola em madeira/metálica capac. 04 ton., 30 (trinta) Carretas tanques em ferro capac. 4000 lts, 20 (vinte) Arados Reversíveis de 3 discos 28" largura de corte min 900 mm, 20 (vinte) Roçadeiras Hidráulicas largura de corte 1,50 m, 15 (quinze) Guinchos agrícolas, 02 (dois) Pulverizadores agrícolas tipo canhão 600 litros, 05 (cinco) Pulverizadores agrícolas com barra 10,0 metros capac. 600 litros, 05 (cinco) Distribuidor de Fertilizantes e sementes capac. 600 litros, 10 (dez) Sulcadores leve de 03 linhas, 60 (sessenta) Microtratores de pneus 14 CV com enxada rotativa 900 mm, 60 (sessenta) Carretas fixa em madeira capac. 1.000 kg, 60(sessenta) Plantadeiras de 01 linha convencional, 05 (cinco) Perfurador de solo com brocas de 9", 12" e 18", 05 (cinco) Colhedoras de forragem de 01 linha com correia e polia, 05 (cinco) carretas basculantes capac. 04 ton. e 02 (dois) Kits Fenação



contendo Segadeira largura de corte mínima de 1,50 metros, Ancinho enleirador/espalhador e Enfardadeira largura 1,50 e 02 (dois) Picadores/Trituradores de galhos para diversos municípios da área de atuação da Codevasf-7SR. O edital restou tombado sob o nº 14/2017-7ª SR.

3. Conforme constou no edital, existem itens para os quais as empresas participantes devem possuir autorizada no Estado do Piauí para prestar a devida assistência técnica.
4. Após abertura do certame com recebimento das propostas, uma das empresas participantes (JH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP) apresentou declaração informando que os bens ofertados da marca VALTRA têm como empresa autorizada e assistência técnica a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO LTDA, situada em Teresina (PI).
5. Ocorre que após consulta pela equipe de apoio, realizada por e-mail, informou-se que a empresa VALTRA possui como concessionária indicada mais próxima empresa localizada em Fortaleza (CE).
6. Diante deste fato, encaminhou-se na data de 10/11/2017 (sexta-feira) o questionamento para a assessoria jurídica regional. Na data de 13/11/2017 o assessor jurídico que subscreve o presente parecer realizou questionamento diretamente no sítio da empresa VALTRA (www.valtra.com.br), por meio do "fale conosco", enviando o seguinte questionamento:

A Codevasf, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, por meio de sua 7ª Superintendência Regional, situada em Teresina (PI), está promovendo Sistema Registro de Preços (SRP) para aquisição de máquinas e implementos agrícolas. Conforme dispõe o edital de licitação, alguns itens necessitam de assistência técnica, devendo as empresas participantes possuírem autorizada no Estado do Piauí para a prestação desse tipo de serviço. Assim, questiona-se quais empresas localizadas no Estado do Piauí são autorizadas da VALTRA para prestar a devida assistência técnica.

7. Em decorrência de até as 16h do dia 13/11/2017 não ter recebido a resposta solicitada, o assessor jurídico em questão telefonou diretamente para o número informado no sítio da VALTRA (0800-192211), questionando quais empresas no estado do Piauí seriam autorizadas da marca, sendo respondido pela atendente que "**Não existem empresas no Piauí autorizadas da VALTRA, mas apenas nos estados vizinhos de Pernambuco e Ceará**".
8. Na data de hoje (14/11/17) houve resposta formal da empresa VALTRA, informando que a concessionária que atende a região do Piauí é a A. MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizada em **Fortaleza (CE)**.

9. Era o que tinha a ser relatado. Passa-se ao parecer jurídico.



II. ANÁLISE JURÍDICA

10. Emerge da presente análise **prática de crime licitatório empreendido por licitante**, relacionado à apresentação de **DOCUMENTAÇÃO FALSA**, visto que no Estado do Piauí não existem empresas autorizadas a prestarem assistência técnica da marca VALTRA, conforme informado por telefone a este assessor jurídico e em resposta ao questionamento feito por membro da comissão, ora anexado aos autos.
11. O crime perpetrado consiste na previsão contida no art. 90 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente ao caso, que assim dispõe: “Art. 90. *Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação (...)*” – Grifou-se.
12. O Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o pregão eletrônico, também disciplina as sanções legais pelas quais o licitante incorreu, conforme o dispositivo legal abaixo transcrito:
- Art. 28. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13. In caso, entende-se que a empresa JH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 21.699.819/0001-69, deverá ser imediatamente desclassificada do certame, com os devidos registros no sistema do Comprasnet, na sessão correspondente ao Pregão operado pela Codevasf/7ª SR.
14. Acerca da possibilidade de aplicação de sanções administrativas, a fim de preservar o licitante, deverá ser-lhe oportunizado o contraditório/ampla defesa; somente após estes serem efetivamente garantidos, é que se poderá aplicar, com registro no SICAF, o descredenciamento pelo prazo de até cinco anos, conforme estabelece o decreto retro citado.



15. Após o prazo ofertado para oferecimento da defesa, sendo esta ofertada ou não, poderá a mesma ser analisada pela 7ª AJ, encaminhando-se toda a documentação, através de ofício, à Polícia Federal, comunicando a prática do crime então praticado, que na opinião deste assessor já se encontra materializado.
16. Acerca do crime praticado, veja-se as decisões abaixo transcritas:

PROCESSO PENAL E PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. FRAUDE A LICITAÇÕES. ART. 90 DA LEI Nº 8.666/93. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. DOLO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO DANO. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA REFORMADA. 1. No crime previsto no art. 90 da Lei nº 8.666/93 pune-se a frustração ou fraude do caráter competitivo do procedimento licitatório, mediante acordo ou qualquer outro instrumento para alcançar esse fim. É a eliminação da competição ou a promoção de uma ilusória competição entre participantes da licitação por qualquer mecanismo. 2. Autoria e materialidade do delito do art. 90 da Lei nº 8.666/90 suficientemente demonstradas. Dolo específico comprovado. Não se exige para o aperfeiçoamento do tipo que ocorra dano patrimonial à Administração Pública e a obtenção de vantagem. 3. Apelação provida para condenar os réus. (TRF 01ª R.; ACr 0009091-04.2009.4.01.3600; Terceira Turma; Rel. Des. Fed. Ney Bello; DJF1 07/04/2017).

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. MPM. REJEIÇÃO DE DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. USO DE DOCUMENTO FALSO. ESPECIALIDADE DA LEI Nº 8.666/93. 1. O uso de documento falso em licitação promovida pela Administração Militar enquadra-se nos tipos penais previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93. 2. A fraude na licitação atenta contra a Fazenda Nacional. 3. Competência da Justiça Federal Criminal, em razão da matéria, inteligência da Lei nº 8.666/93. Recurso conhecido e não provido. Decisão majoritária. (Superior Tribunal Militar STM; RSE 31-45.2011.7.03.0103; RS; Tribunal Pleno; Rel. Min. José Coelho Ferreira; DJSTM 19/03/2012; Pág. 8) LEI 8666, art. 90

III. CONCLUSÃO

17. Pelo exposto, conclui-se que a empresa JH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 21.699.819/0001-69 apresentou documentação falsa, devendo a mesma ser excluída do certame licitatório empreendido pela Codevasf/7ª SR, através do Pregão Eletrônico nº 14/2017 (SRP), conforme fundamentação contida neste parecer jurídico.


18. Após a desclassificação da mesma, deverá ser oportunizado o contraditório/ampla defesa, com o envio de sua defesa no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que referida documentação deverá ser analisada técnica e juridicamente. Após o decurso do prazo informado, dever-se-á enviar ofício à Polícia Federal para que seja apurada a conduta da empresa JH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.



19. Esse, portanto, o entendimento jurídico a ser prestado no momento, devendo haver comunicação da decisão a todas as licitantes que estão participando do certame, inclusive com fornecimento de cópia deste parecer jurídico.

20. Com vistas à Pregoeira da Licitação, para os trâmites subsequentes.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2017.




JOSÉ CLETO DE SOUSA COELHO
Assessor Jurídico
CODEVASF – 7ª SR/AJ

À 7ª SL,

Aprovo o parecer, pelos seus próprios fundamentos.

Em 14/11/2017.


PAULA PALOMA SOARES DE ARAÚJO
Chefe da 7ª AJ

Assunto: AGCO - Fale Conosco - Resposta
De: faleconosco@sa.agcocorp.com
Data: Terça, Novembro de 14 de 2017 07:51 BRST
Para: jose.cleto@codevasf.gov.br
Responder-Para: faleconosco@sa.agcocorp.com

Carregar Imagens

Protocolo nº 18993279380

Mensagem Respondida

Prezado(a) José Cleto de Sousa Coelho,

Sua mensagem enviada ao Fale Conosco do site AGCO foi respondida.

Para conferir a resposta, clique aqui ou digite no seu browser o endereço abaixo:

[http://www.agcofaleconosco.com.br/Resposta.aspx?
id=g6xqH6KmDZk=&Ptc=VJKG02Yhgq8uW2LK6Q58HA==](http://www.agcofaleconosco.com.br/Resposta.aspx?id=g6xqH6KmDZk=&Ptc=VJKG02Yhgq8uW2LK6Q58HA==)

Agradecemos o seu contato,

AGCO

FALE CONOSCO



Protocolo nº 18993279380

Resposta de e-mail

Veja a resposta que a Valtra enviou para você:

Prezado Senhor José,

Muito obrigado por utilizar o Fale Conosco da Valtra

Em atenção à sua mensagem, informamos que a concessionária que atende a sua região é a A. MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizada em Fortaleza/CE. Telefone (85) 3444- 2500.

Cordialmente,
Valtra do Brasil

Responda à pesquisa de satisfação sobre o Fale Conosco:

[Responder](#)

© 2011 AGCO. All Rights Reserved





Mahindra do Brasil Ltda

Rua 10 de Setembro Nº 1097
Centro - Dois Irmãos - RS

REF: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA ESTADO DO PIAUÍ

A Mahindra do Brasil Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 23.972.590/0001-10, estabelecida na Rua 10 de Setembro nº 1097 – Centro – Dois Irmãos - RS, FABRICANTE no Brasil dos produtos Mahindra, Declara para os devidos fins do Pregão 14/2017 da 7ª SR – CODEVASF – PI – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba, que a empresa TRATOR PEÇAS COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.822.747/0001-49 situada a Av. Barão de Gurguéia nº 3094 – São Pedro – Teresina-PI é **REVENDA AUTORIZADA DOS PRODUTOS DE NOSSA COMERCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, podendo para tanto comercializar os produtos Mahindra, assumindo a mesma total responsabilidade pela prática mercantil, podendo comercializar na qualidade de **REVENDA AUTORIZADA**, toda a linha de produção da **AUTORIZADORA**, em caráter de não exclusividade, com assistência técnica e venda de peças no Estado do Piauí e em todos os estados do Nordeste.

Dois Irmãos - RS, 01 de Novembro de 2017.



Jailson Cruz
Coordenador Comercial – Tractors
Mahindra do Brasil Ltda



PICK UP M.O.V. REDE VENDEDOR SERVIÇO TÉCNICO PEÇAS REPOZIÇÃO EVENTOS CONTATO CONCESSIONÁRIOS

SERVIÇO TÉCNICO REDE DE SERVIÇO TÉCNICO TÁLTA DE MANUTENÇÃO @MAHINDRA

REDE DE SERVIÇOS TÉCNICOS

REGIÃO NORTE \ NORDESTE

AMAZONAS			
MANAUS	GAMA MECANICA TECNICA	RUA GENERAL CARNEIRO, 490 - SÃO FRANCISCO CEP: 69079-020	(92) 3611-2986
CEARÁ			
FORTALEZA	MHB	Rua João Cordeiro, 1843 - ALDEOTA CEP: 60110-301	(85) 3046-1300
PERNAMBUCO			
PETROLINA	BIRA CENTRO AUTOMOTIVO	Av. Clémentino Coelho, 1352 - ATRAS DA BANCA(EM FRENTE AO SUPERMERCADO MAKRO) CEP: 56308-210	(87)3887-0220 (87)3863-2648 (87)3031-9020
RECIFE	REGULEX CENTRO AUTOMOTIVO	Av.Engº.Abdias de Carvalho, 1233 - Prado Afogados - Cep 50.830-000	81 3428-7065 / 81 3447-0078
MARANHÃO			
SÃO LUIS	INJEKAPTOR	ESTRADA DO RIBAMAR, N° 19 KM 04 RES. BURITI, SÃO JOSE DE RIBAMAR/ MARANHÃO CEP 65110-000	Tel: (98) 3244-2547/ Cel: (98) 98897-4735
PARÁ			
ANANINDEUA	Mundial Comércio e Serviços Ltda - EPP	Rodovia BR 316 - KM 09 - nº 2070 - Bairro Centro - CEP: 67030-007	(91) 3255-1492
BAHIA			
SALVADOR	IRD ELETRODIESEL	Rua do Porto (Av. Gal Costa), 29, Granjas Rurais - Pres. Vargas	(71) 3313-8010
RIO GRANDE DO NORTE			
PARNAMIRIM	MEGADIESEL	AVENIDA PILOTO PEREIRA TIM, nº 2260 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 59.140-023	(84) 3272-3008 // (84) 3213-8949
PARANÁ			
JOÃO PESSOA	MAGICAR SERVIÇOS E PEÇAS	AV. TANCREDO NEVES, 155, IPÊS	(83) 3255-8200
PISICANTINS			
PALMAS	Bom Diesel Center	812 Sul Alameda 03 Lote 18 - Plano Diretor Sul	63 - 3223 9900 / 63 - 98111 5990

REGIÃO CENTRO-OESTE

GOIÁS			
GOIÂNIA	PICK UP SERVICE	AV. SONNENBERG, 304 - CIDADE JARDIM CEP 74413-125	(62)3247-4040
GOIÂNIA	WT CENTRO AUTOMOTIVO	R. DA LIBERDADE OD 97 LT.17 N° 83 VILA AURORA 74425-080	(62) 3924-0885
MATO GROSSO			
CUIABÁ	MULTI POINT AUTO CENTER	TRAVESSA CELSO LUIZ M. DE ALMEIRA,202 BAIRRO: POÇÃO CEP 78015-575	(65) 36240805
MATO GROSSO DO SUL			
CAMPO GRANDE	POIATTOSS AUTOMOTIVA	RUA ASSUNÇÃO, 189H CEP: 79052061	(67) 3387-0835
BRASILIA / DF			
CIDADE DO AUTOMÓVEL	GUARÁ DIESEL	SCIA Quadra 08 Conjunto 16 lote 08	(61) 3382-1811

REGIÃO SUDESTE

SÃO PAULO			
VOTUPORANGA	KONSTRU VEICULOS LTDA	Rua Sergipe, 4063 CEP: CEP 15505-160	(17) 3422-6264
PRÉSIDENTE PRUDENTE	KOREMOTOR	AV. ANTONIO CANHETTI, 247 - JD. CAMBUY CEP: 13061-545	(18) 3344-3200
SOROCABA	NOVA AUTOMEC	RUA MAIRINQUE, 64 CEP: 18.013-120	(15) 3224-4188
SÃO PAULO	JAC LEITE	RUA CAP. FAUSTINO LIMA, 139 - BRÁS CEP: 01305-100	(11) 3209-1322
GUARULHOS	EXATA REPARAÇÃO AUTOMOBILISTICA LTDA.	Av. Dr. Timóteo Pentado, 3905 - Vila Galvão - Guarulhos - SP	(11) 2451-8144
ARARAS	AF Rodrigues Auto Elétricas - ME	Rua Dr. Oscar Uleon, 45 - Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima CEP: 13.607-071	(19) 3544-3451
MIRAS GERAIS			
Santa Luzia	PHILIP FERNANDO PINTO ME	Av joao claudio de sales N 206 - Bairro Frimisa - Santa Luzia CEP: 33.045-185	(31) 31646925 (31) 96982215
UBERLANDIA	OPEL AUTO CENTER	AV. INDAIA, 154 - Bairro PLANALTO - Santa Luzia	Telefones: (34) 3223-0078 (34) 3223-1262 Whatsapp: (34) 99907-9640
JUIZ DE FORA	AFINAUTO OFICINA MECÂNICA	Rua: Costa Carvalho,113 - Costa Carvalho	32-32351500
ESPÍRITO SANTO			

GUARAPARI	Mecânica Caus Ltda - ME	Rua Lauro Simões, 242 Bairro Itapebussu - Guarapari - Espírito Santo - CEP: 29.210-0250	(27) 3361-1190 (27) 3361-4447 fax.: (27) 3261-5078
-----------	-------------------------	--	--

REGIÃO SUL

PARANÁ			
CURITIBA	ROWAL CENTRO AUTOMOTIVO	Rua: Atilio Bório, 1531 Lj.A, Juveve CEP: 80.040-132	(41) 3262-6483 / 9206-2988
LONDRINA	GRUPO TIETE	Rua Tiete, 1843 - Vila Nova -	Telefone: (043) 3377-0043
RIO GRANDE DO SUL			
DOIS IRMÃOS	MARTON AUTO MECANICA	RUA TR 25 DE SETEMBRO, 136 SALA 01 CEP: 93950-000	(51) 3364-5079
PASSO FUNDO	MECANICA PASSO FUNDO - GENESIS	Rua Paissandu, 2953 - Passo Fundo / RS, CEP: 99010-102	(54) 3312-7772 / 99919-2389
SANTA CRUZ DO SUL	MECANICA E AUTOPEÇAS 180 LTDA	Travessa Érico Veríssimo, 284, CEP: 96845-750	(51) 3713-3459 /
PORTO ALEGRE	J.C.Lui Diesel Services Eirelli - EPP	Rua da várzea, 400 - Bairro Vila Jardim São Pedro - Porto Alegre - Rio Grande do Sul - CEP: 91040-800	(51) 3341-4089
SANTA CATARINA			
BALNEARIO CAMBORIU	MWR CENTRO AUTOMOTIVO	R. 500, 770 - CENTRO CEP: 88.330-638	(47) 3387-2211
CHAPECÓ	IVEPEÇAS Comércio de Peças Ltda.	Av. Pedro Giordano Cella, 920-D - Bairro Trevo - Santa Catarina - CEP: 89810-750	(49) 3328-0641
TURVO	SCARPA	AV. MUNICIPAL, 825 - CENTRO TURVO CEP: 88930-000	(48) 3525-0909
SÃO JOSÉ	DM AUTO CENTER	Rua Castro Alves, 183 - CAMPINAS	(48) 3241-6363 ou (48) 3035-3663

Copyright 2012 MAHINDRA BRASIL.
Escritório Central: Rua Funchal, 536 - 2º andar - Vila Olímpica (sala 4/5)
CEP 04553-010 - São Paulo, SP - São Paulo - SP - Brasil
Telefone: 55 11 3181-9001 / 0800 707 8092.
All rights reserved. Aspectos legais e políticas de privacidade.